

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Área Requisitante: Fundo Municipal de Saúde e seus respectivos departamentos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação pretende solucionar o problema seguinte:

Abastecimento de material hospitalar e correlatos para uso no controle de glicemia pela Secretaria Municipal de Saúde, com intuito de suprir as necessidades de suas Unidades.

Os itens elencados neste documento visam realizar cobertura adequada no atendimento aos pacientes insulínodos dependentes do Sistema Único de Saúde (SUS) da Secretaria Municipal de Saúde de Jataí/GO, o inclui os que buscam as vias administrativa/judicial para o fornecimento dos mesmos.

Dentro deste contexto, temos por meio da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), estabelecida pela Portaria GM/MS nº 6.324, de 26/12/2024, insumos farmacêuticos voltados para o atendimento aos usuários portadores de *Diabetes mellitus* (DM). Este insumos são descritos através do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Cbaf), o qual possui financiamento de responsabilidade dos três entes federados, sendo o repasse financeiro regulamentado pelo Artigo nº 537 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Estes insumos são destinados para a monitorização da glicemia e aplicação da insulina (tiras reagentes, lancetas descartáveis e seringas com agulha acoplada).

Neste sentido trazemos a Lei nº 11.347, de 27 de setembro de 2006, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à aplicação e monitoramento da glicemia aos indivíduos inscritos em programas de educação para diabéticos, lei esta que foi regulamentada pela Portaria nº 2.583, de 10 de outubro de 2007, que define o elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo SUS aos usuários portadores de DM. E também a Portaria nº 1.555/2013, que aprova as normas de financiamento, execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e garante o acesso à insulina NPH e Regular, bem como aos insumos necessários para a monitorização da glicemia e aplicação da insulina.

Ademais, temos a demanda decorrente de processos administrativos e demandas judiciais, com vistas ao atendimento de insumos específicos para Bomba de Insulina. Entretanto, o fornecimento de insumos e demais produtos é realizado mediante a solicitação do médico que faz o acompanhamento do paciente no SUS.

Por fim, ressaltamos também que o eixo motivador para que estes itens sejam adquiridos no ano vigente fundamenta-se pelos seguintes pontos:

- a) Os insumos aqui solicitados são essenciais para o atendimento aos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde.
- b) Tratam-se de itens de uso contínuo, onde sua falta pode trazer prejuízos à saúde dos usuários assistidos pelo SUS e até levar à óbito.
- c) Notória importância de se ter um abastecimento contínuo de insumos utilizados para a automonitorização glicêmica e terapia medicamentosa dos pacientes insulínodpendentes, garantindo que os tratamentos não sejam descontinuados e possa haver danos à saúde.
- d) O processo licitatório vigente de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde é o Pregão nº17/2024 de 23/09/2024, o qual findará em 08/10/2025, assim, após esta data, os produtos não estarão inclusos em nenhum processo licitatório vigente.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta demanda encontra-se identificada na previsão no Plano Anual de Contratações, publicado no SIGEP, podendo ser consultado pelo link <https://jatai.bsit-br.com.br/portal/annual-hiring-plan.jsf?e=>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, podendo ser o protocolo de renovação desde que datado de antes do final da validade. Ademais, quando a certidão de funcionamento não for emitida pela vigilância sanitária será obrigatório envio do alvará sanitário emitido por órgão sanitário competente;
- b) Para os itens licitados, necessário apresentação do registro junto a ANVISA ou isenção emitida pelo órgão fiscalizador com data vigente.

- c) Para os itens licitados, necessários atender a legislação vigente, conforme especificações das Agências Reguladoras Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO ; e atender a legislação vigente, conforme especificações das Agências Reguladoras Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO

3.2. GARANTIA/VALIDADE DO PRODUTO

Os produtos deverão ser entregues com validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. Os produtos fabricados com validade máxima de 12 (doze) meses deverão ser entregues com validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da data de entrega.

3.3. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Não há necessidade de envio de amostras.

3.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto de forma parcelada para atender as necessidades por um período de 12 (doze) meses;
- b) Entregar o itens solicitados no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação do departamento requisitante, no local indicado no termo de referência;
- c) Os itens entregues deverão ser de primeira qualidade, atendendo o estabelecido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF);
- d) A empresa deverá entregar os itens (objetos, produtos) constantes na Ordem de Fornecimento (OF) de forma integral e única;
- e) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- f) Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado na Lei,
- g) Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc, deste a origem até sua entrega no local de destino;

- h) Caso haja algum defeito, a contratada substituirá imediatamente o objeto contratual imperfeito por outro com características similares ou superiores, sem ônus ao contratante;
- i) Responsabilizar por prejuízo ocasionado a contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato;
- j) Prestar explicações que forem solicitados pela Secretaria da Saúde, cuja queixa se obrigam a atender imediatamente, bem como dar ciência a contratada, prontamente e por escrito, de qualquer irregularidade que verificar quando da realização do contrato;
- k) Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- l) Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- m) Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- n) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- o) A empresa vencedora na licitação das fitas reagentes para leitura de glicose deverá fornecer como doação os aparelhos (Glicosímetros) compatíveis com a marca da fita licitada (Accu-Chek® active).

4. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

É importante ressaltar que o município faz uso dos glicosímetros da marca Accu-Chek® active, por isso, as fitas para monitorização da glicemia devem ser compatíveis com o aparelho de mesma marca. Atualmente há aproximadamente 500 pacientes em posse dos glicosímetros da marca Accu-Chek® active, desse modo, pensando na continuidade da prestação do serviço há necessidade de manter a marca supracitada. Para os demais itens solicitados, há necessidade de escolha da marca, por serem insumos objeto de atendimento de demanda judicial, para pacientes que fazem uso de bomba de insulina de marcas específicas das linhas Accu-Chek® e Sensor FreeStyle Libre.

Ademais, em relação à caneta para injeção de insulina a marca Globalx U – Modelo HFZSQ-II, é justificada pelo fato de que os pacientes insulínodospendentes do SUS de Jataí, utilizam canetas reutilizáveis da marca Globalx U – Modelo HFZSQ-II, recebidas anteriormente por meio do Ministério da Saúde. Portanto, pensando na continuidade da prestação do serviço há necessidade de manter a marca supracitada.

As quantidades solicitadas dos itens estão ajustadas às necessidades atuais, com intuito de atender a demanda e, com isto, evitar que o desabastecimento, o que acarretaria significativos danos à saúde dos pacientes. Assim, para o levantamento do número total de cada produto requisitado considerou os critérios pontuados a seguir:

- a) A quantidade solicitada de cada produto considerou o consumo durante a vigência do último pregão da secretaria de saúde que continha estes itens. Aqui se teve uma abordagem quantitativa de previsão de demanda, que se baseia mais fortemente na estatística e considera as saídas por dispensação registradas em programas de controle de estoque específico (Anexo 2);
- b) Todavia, o histórico de consumo é apenas uma variável a ser analisada e devemos manter uma margem de segurança, assim, realizamos esta projeção de consumo com acréscimo aproximado de **40%** sobre o mesmo, com intuito de suportar um tempo de ressurgimento superior ao programado ou um consumo desproporcional;
- c) Consideraram-se também as quantidades mínimas ao qual o medicamento é vendido (embalagem de fornecimento), uma vez que é terminantemente proibido o Distribuidor proceder ao fracionamento/violar às embalagens secundárias, ou seja, a caixa do medicamento não pode ser fracionada para atender a quantidade solicitada;
- d) Para os itens destinados ao atendimento de Demanda dos processos Administrativos/Judiciais considera-se o total de consumo anual dos pacientes ativos para retirada de produtos;
- e) Para as tiras reagentes, lanceta descartável e seringas de 1ml considerou o número total de pacientes ativos e as demandas nas Unidades de Saúde Municipal.
- f) Demandas provenientes de novos procedimentos e/ou condutas estabelecidas;



TABELA DE ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
1	241276	Accu-Chek LinkAssist Aplicador Para Cânulas Flexlink.	UNIDADE	1
2	247505	Accu-Chek Performa Tiras-teste, caixa contendo 50 tiras reagentes para detecção de glicose.	CAIXA	250
3	247506	Accu-Chek Spirit Combo c/ 25 Cartuchos de Insulina 3.15ml	CAIXA	19
4	247532	Agulha descartável para caneta aplicadora de insulina, estéril, 32G x 4mm (0,23mm x 4mm).	UNIDADE	90.000
5		Caneta reutilizável para injeção de insulina, modelo HFZSQ-II, Globalx U.	UNIDADE	1.000
6	255916	Cânula flexível Accu-Chek FlexLink 6mm, caixa com 10 cânulas.	CAIXA	9
7	247575	Cânula flexível Accu-Chek flexlink 8mm, caixa com 10 cânulas.	CAIXA	17
8	247669	Combo de pilhas Accu-Chek Spirit Combo Service Pack. Conjunto de suprimentos de reposição para a bomba de insulina Accu-Chek Spirit Combo. Possui: 4 pilhas: fonte de energia para o SICI; 1 adaptador: acessório que rosqueia o cartucho no compartimento adequado no SICI; 1 tampa de bateria: utilizada para fechar o compartimento da pilha; 1 chave de bateria: chave utilizada para rosquear a tampa de bateria, além de auxiliar no ajuste correto entre o cateter e o cartucho.	UNIDADE	25
9	255917	Conjunto de infusão FlexLink, Infusion Set 6/60. Cânulas 06mm e Cateteres 60cm. Caixa contendo 10 unidades de cânula e 10 unidades de cateteres FlexLink.	CAIXA	9
10	247673	Conjunto de infusão flexlink, Infusion Set 8/60. Cânulas 8mm e Cateteres 60cm. Caixa contendo 10 unidades de cânula e 10 unidades de cateteres flexlink.	CAIXA	17
11		Fitas tiras reagentes para leitura de glicose em sangue capilar, venoso arterial e neonatal, usada em glicosímetro com volume de amostras de 04 microlitros, caixa com 50 tiras. Marca Aceitável: Accu Check Active. Conforme justificativa, a empresa ganhadora deste item deverá fornecer em regime de doação 500 monitores de glicemia para determinação quantitativa de glicemia em sangue capilar fresco compatíveis com a marca da fita reagente licitada.	CAIXA	19.200
12	255919	Lanceta descartável esterilizada para punção digital e coleta de sangue capilar. De utilização única e acoplada a dispositivo com retração automática da lanceta, após o uso que garanta o descarte e a segurança.	UNIDADE	710.000
13	255920	Lancetas Accu Check FastClix.	UNIDADE	13.872
14	247875	Sensor de glicose FreeStyle Libre. MANDADO JUDICIAL.	UNIDADE	34
15	255921	Seringa de 1ml descartável estéril, sem látex, com capacidade para até 100 unidades de insulina, escala graduada de 2 em 2 unidades, agulha fixa de 8mm de comprimento com diâmetro de aproximadamente 03mm, sem espaço morto. Ref. Tipo: BD Descarpac ou equivalente.	UNIDADE	150.000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Observou-se que a modalidade de licitação utilizada é o pregão, para contratação de empresa especializada no fornecimento dos itens aqui solicitados, que tem como tipo o menor preço, por se tratar de objeto comum onde às especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos.

Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para avaliação do valor da contratação para esse momento do estudo preliminar será utilizada como referência o processo licitatório de mesmo objeto realizado em 2024 (Pregão 17/2024). Para os itens que não constam neste certame será realizada a busca pelo valor monetário em processos licitatórios de outros municípios. Caso a busca se mostre infrutífera, buscar-se-á o custo em pesquisa eletrônica.

Desta forma, a estimativa será realizada pela multiplicação do valor monetário de cada item pelo quantitativo solicitado, o Valor Total será obtido então pela soma dos valores finais de cada produto (Anexo 2).

Posteriormente, ao Valor Total, será aplicado o reajuste pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo, conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL	IPCA (10/2024 a 06/2025)	ESTIMATIVA DE PREÇO FINAL
R\$ 729.887,70	4,513482 %	R\$ 762.831,04

O valor estimado para contratação será efetivado após a pesquisa de mercado conforme instruções descritas na legislação em vigor no momento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de empresas para fornecimento de material hospitalar e correlatos para uso no controle de glicemia pela Secretaria Municipal de Saúde, com intuito de suprir as necessidades de suas Unidades.

No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de licitação, **Pregão Eletrônico**, Registro de Preço, de que trata a Lei nº 14.133, promovendo a ampla competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

Será adotado o critério de julgamento pelo menor preço por item observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade. Assim, almejamos que haja uma maior disputa pelos itens e consequentemente os valores serão menores.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A licitação ocorrerá com julgamento do tipo “menor preço por item”, considerando que se trata de objeto divisível, não havendo prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Dentre os benefícios que se almeja com a aquisição destes produtos, temos: 1) possuir em estoque os materiais e insumos para uso no controle de glicemia que constam em lista padronizada do município; 2) atender com eficácia e segurança, no que for pertinente, as intervenções em saúde nos paciente com DM; 3) promover o uso racional de insumos e materiais; 4) atender aos parâmetros de custo/benefícios em saúde; 5) proporcionar maior qualidade de vida e dignidade aos usuários SUS.

A administração pública busca também através do Registro de Preço a economicidade, a garantia da concorrência e celeridade do processo licitatório, bem como o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis pelo ente público.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Pelas conclusões, a priori, não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental para a celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se vislumbra a necessidade de contratação correlata e/ou interdependente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dentre os possíveis impactos ambientais identificados deverão ser observados os seguintes critérios:

- Devem ser seguidas as boas práticas de uso dos aparelhos eletrônicos e baterias, haja vista que estes possuem em sua composição materiais raros, tais como o lítio e cobalto, cuja extração pode representar impactos ambientais e sociais negativos. Assim, é necessário adotar um consumo consciente e racional.
- Deve-se adotar a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis.
- Realizar a logística reversa na qual a contratada realiza a coleta dos materiais e insumos que são entregues com avaria.
- Para os resíduos dos insumos vencidos ou com avaria realizar a destinação dos mesmos através dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final. Atualmente este serviço é realizado por empresa terceirizada pela Prefeitura de Jataí/GO.
- As embalagens de fornecimento destes itens serão acondicionadas em recipiente e locais adequados, e posteriormente, caso haja necessidade, recolhidos por empresa especializada em incineração. Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente de acordo com a demanda.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, declaramos que é viável a presente contratação, e imprescindível ao atendimento das demandas do órgão.

14. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, há necessidade de classificá-los como sigilosos, conforme o art. 24, da Lei nº 14.133/2021:-

“Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas [...];”

Ainda, conforme Zymler e Dios (2014, p. 117), quanto ao sigilo, temos:

“A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.”

Sobre o princípio da publicidade, segundo Zymler e Dios (2014), temos:

“Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de

eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.”

Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, para que a licitante apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

15. CONCLUSÃO

Atesta-se, sob-responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do termo de referência que será elaborado posteriormente a este, e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

Município de Jataí, 25 de Julho de 2025.

Danielle Vieira Nunes Portilho – CRF/GO: 15471
Presidente da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar

Carlos Roberto de Freitas Lima – CRF/GO: 2410
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar

Carolina Alves Campos – CRF/GO: 3102
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar

Cristino Lúcio de Oliveira – Matrícula: 11486
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar

Anexo 1

INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS DOS FUTUROS CONTRATOS

A Comissão de Planejamento designada para elaboração do Estudo Técnico Preliminar do processo para Contratação de empresa para medicamentos, indica como gestor e fiscais dos futuros contratos decorrentes desta contratação os seguintes servidores:

GESTOR DO CONTRATO FUTURO: Danielle Vieira Nunes Portilho

FISCAIS DO CONTRATO FUTURO: Carolina Alves Campos, Carlos Roberto de Freitas Lima e Cristino Lúcio de Oliveira.

Danielle Vieira Nunes Portilho – CRF/GO: 15471
Presidente da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar

Carlos Roberto de Freitas Lima – CRF/GO: 2410
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar

Carolina Alves Campos – CRF/GO: 3102
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar

Cristino Lúcio de Oliveira – Matrícula: 11486
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar



ANEXO 2

TABELA DE VALORES DOS ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE PARA 12 MESES + 40% (ADEQUAÇÃO DE EMBALAGEM)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	241276	Accu-Chek LinkAssist Aplicador Para Cânulas Flexlink.	UNIDADE	1	R\$ 313,50	R\$ 313,50
2	247505	Accu-Chek Performa Tiras-teste, caixa contendo 50 tiras reagentes para detecção de glicose.	CAIXA	250	R\$ 50,00	R\$ 12.500,00
3	247506	Accu-Chek Spirit Combo c/ 25 Cartuchos de Insulina 3.15ml	CAIXA	19	R\$ 758,00	R\$ 14.402,00
4	247532	Agulha descartável para caneta aplicadora de insulina, estéril, 32G x 4mm (0,23mm x 4mm).	UNIDADE	90.000	R\$ 0,12	R\$ 10.800,00
5		Caneta reutilizável para injeção de insulina, modelo HFZSQ-II, Globalx U.	UNIDADE	1.000		
6	255916	Cânula flexível Accu-Chek FlexLink 6mm, caixa com 10 cânulas.	CAIXA	9	R\$ 750,00	R\$ 6.750,00
7	247575	Cânula flexível Accu-Chek flexlink 8mm, caixa com 10 cânulas.	CAIXA	17	R\$ 750,00	R\$ 12.750,00
8	247669	Combo de pilhas Accu-Chek Spirit Combo Service Pack. Conjunto de suprimentos de reposição para a bomba de insulina Accu-Chek Spirit Combo. Possui: 4 pilhas: fonte de energia para o SICI; 1 adaptador: acessório que rosqueia o cartucho no compartimento adequado no SICI; 1 tampa de bateria: utilizada para fechar o compartimento da pilha; 1 chave de bateria: chave utilizada para rosquear a tampa de bateria, além de auxiliar no ajuste correto entre o cateter e o cartucho.	UNIDADE	25	R\$ 305,00	R\$ 7.625,00
9	255917	Conjunto de infusão FlexLink, Infusion Set 6/60. Cânulas 06mm e Cateteres 60cm. Caixa contendo 10 unidades de cânula e 10 unidades de cateteres FlexLink.	CAIXA	9	R\$ 1.105,00	R\$ 9.945,00
10	247673	Conjunto de infusão flexlink, Infusion Set 8/60. Cânulas 8mm e Cateteres 60cm. Caixa contendo 10 unidades de cânula e 10 unidades de cateteres flexlink.	CAIXA	17	R\$ 1.105,00	R\$ 18.785,00
11		Fitas tiras reagentes para leitura de glicose em sangue capilar, venoso arterial e neonatal, usada em glicosímetro com volume de amostras de 04 microlitros, caixa com 50 tiras. Marca Aceitável: Accu Check Active. Conforme justificativa, a empresa ganhadora deste item deverá fornecer em regime de doação 500 monitores de glicemia para determinação quantitativa de glicemia em sangue capilar fresco compatíveis com a marca da fita reagente licitada.	CAIXA	19.200	R\$ 26,20	R\$ 503.040,00
12	255919	Lanceta descartável esterilizada para punção digital e coleta de sangue capilar. De utilização única e acoplada a dispositivo com retração automática da lanceta, após o uso que garanta o descarte e a segurança.	UNIDADE	710.000	R\$ 0,11	R\$ 81.224,00
13	255920	Lancetas Accu Check FastClix.	UNIDADE	13.872	R\$ 0,60	R\$ 8.323,20
14	247875	Sensor de glicose FreeStyle Libre. MANDADO JUDICIAL.	UNIDADE	34	R\$ 395,00	R\$ 13.430,00
15	255921	Seringa de 1ml descartável estéril, sem látex, com capacidade para até 100 unidades de insulina, escala graduada de 2 em 2 unidades, agulha fixa de 8mm de comprimento com diâmetro de aproximadamente 03mm, sem espaço morto. Ref. Tipo: BD Descarpack ou equivalente.	UNIDADE	150.000	R\$ 0,20	R\$ 30.000,00
					TOTAL: R\$ 729.887,70	



TABELA INFORMATIVA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	UBS JAMES PHILIP MINELLI	AC	CRITÉRIO	QTDE PARA 12 MESES + 40% (ADEQUAÇÃO DE EMBALAGEM)	VALOR UNITÁRIO	LICITAÇÃO
1	241276	Accu-Chek LinkAssist Aplicador Para Cânulas Flexlink.	UNIDADE	1		D	1	R\$ 313,50	https://loja.ac-cu-chek.com.br/aplicador-para-canulas-flexlink-accu-chek-linkassist?srsIid=AfmBOo2KEuK-ysWxeBK9RWJLsQ1fIXuCrCaNjE-MM_iJMO_jJuigEDY
2	247505	Accu-Chek Performa Tiras-teste, caixa contendo 50 tiras reagentes para detecção de glicose.	CAIXA	180		B e D	250	R\$ 50,00	P. 17/2024
3	247506	Accu-Chek Spirit Combo c/ 25 Cartuchos de Insulina 3.15ml	CAIXA	13		B e D	19	R\$ 758,00	P. 17/2024
4	247532	Agulha descartável para caneta aplicadora de insulina, estéril, 32G x 4mm (0,23mm x 4mm).	UNIDADE	00		F	90.000	R\$ 0,12	P. 17/2024
5		Caneta reutilizável para injeção de insulina, modelo HFZSQ-II, Globalx U.	UNIDADE	00		F	1.000	-	-
6	255916	Cânula flexível Accu-Chek FlexLink 6mm, caixa com 10 cânulas.	CAIXA	6		B e D	9	R\$ 750,00	P. 17/2024
7	247575	Cânula flexível Accu-Chek flexlink 8mm, caixa com 10 cânulas.	CAIXA	12		B e D	17	R\$ 750,00	P. 17/2024
8	247669	Combo de pilhas Accu-Chek Spirit Combo Service Pack. Conjunto de suprimentos de reposição para a bomba de insulina Accu-Chek Spirit Combo. Possui: 4 pilhas: fonte de energia para o SICI; 1 adaptador: acessório que rosqueia o cartucho no compartimento adequado no SICI; 1 tampa de bateria: utilizada para fechar o compartimento da pilha; 1 chave de bateria: chave utilizada para rosquear a tampa de bateria, além de auxiliar no ajuste correto entre o cateter e o cartucho.	UNIDADE	18		B e D	25	R\$ 305,00	P. 17/2024
9	255917	Conjunto de infusão FlexLink, Infusion Set 6/60. Cânulas 06mm e Cateteres 60cm. Caixa contendo 10 unidades de cânula e 10 unidades de cateteres FlexLink.	CAIXA	6		B e D	9	R\$ 1.105,00	P. 17/2024
10	247673	Conjunto de infusão flexlink, Infusion Set 8/60. Cânulas 8mm e Cateteres 60cm. Caixa contendo 10 unidades de cânula e 10 unidades de cateteres flexlink.	CAIXA	12		B e D	17	R\$ 1.105,00	P. 17/2024
11		Fitas tiras reagentes para leitura de glicose em sangue capilar, venoso arterial e neonatal, usada em glicosímetro com volume de amostras de 04 microlitros, caixa com 50 tiras. Marca Aceitável: Accu Check Active. Conforme justificativa, a empresa ganhadora deste item deverá fornecer em regime de doação 500 monitores de glicemia para	CAIXA	11.280	2.400	A, B, C e E	19.200	R\$ 26,20	P. 17/2024



		determinação quantitativa de glicemia em sangue capilar fresco compatíveis com a marca da fita reagente lícitada.							
12	255919	Lanceta descartável esterilizada para punção digital e coleta de sangue capilar. De utilização única e acoplada a dispositivo com retração automática da lanceta, após o uso que garanta o descarte e a segurança.	UNIDADE	444.000	60.000	A, B, C e E	710.000	R\$ 0,11	P. 17/2024
13	255920	Lancetas Accu Check FastClix.	UNIDADE	9.792		B e D	13.872	R\$ 0,60	P. 17/2024
14	247875	Sensor de glicose FreeStyle Libre. MANDADO JUDICIAL.	UNIDADE	24		B e D	34	R\$ 395,00	P. 17/2024
15	255921	Seringa de 1ml descartável estéril, sem látex, com capacidade para até 100 unidades de insulina, escala graduada de 2 em 2 unidades, agulha fixa de 8mm de comprimento com diâmetro de aproximadamente 03mm, sem espaço morto. Ref. Tipo: BD Descarpac ou equivalente.	UNIDADE	32.400	36.000	A, B, C, E e F	150.000	R\$ 0,20	P. 17/2024

SAÍDA POR DISPENSAÇÃO – Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS)

Produto	CATMAT	Unidade de Medida	Nº Usuários Atendidos	Nº Dispensações	Qtd Dispensada	Valor
LANCETA, 28GX1,8MM, CORPO PLÁSTICO, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMPA PROTETORA, DE SEGURANÇA	BR0389338-2	UM	3.159	3.163	311.190	R\$ 31.367,14
REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, QUANTITATIVO DE GLICOSE, CAPILAR, TIRA	BR0339565	UMA	3.941	3.948	392.344	R\$ 204.726,56
SERINGA 100UI, POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL	BR0279399	UM	598	598	18.122	R\$ 4.096,75

Almoxarifado Central: AC

SAÍDA POR DISPENSAÇÃO – Sistema Integrado de Gestão Pública SIGEP.

Departamento	Cód Produto	Produto	Unidade	Valor	Entrada	O.F.
PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS	255918	Fitas tiras reagentes para leitura de glicose em sangue capilar, venoso arterial e neonatal, usada em glicosímetro com volume de amostras de 04 microlitros, caixa com 50 tiras. Marca Aceitável: Accu Check Active. Conforme justificativa, a empresa ganhadora deste item deverá fornecer em regime de doação 400 monitores de glicemia para determinação quantitativa de glicemia em sangue capilar fresco compatíveis com a marca da fita reagente lícitada.	CAIXA	26,2000000	16800,00	8480,00
PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS	255919	Lanceta descartável esterilizada para punção digital e coleta de sangue capilar. De utilização única e acoplada a dispositivo com retração automática da lanceta, após o uso que garanta o descarte e a segurança.	UNIDADE	0,1144000	590000,00	326500,00
PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS	255921	Seringa de 1ml descartável estéril, sem látex, com capacidade para até 100 unidades de insulina, escala graduada de 2 em 2 unidades, agulha fixa de 8mm de comprimento com diâmetro de aproximadamente 03mm, sem espaço morto. Ref. Tipo: BD Descarpac ou equivalente.	UNIDADE	0,2000000	100000,00	30000,00